



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 44/2013
PA N.º 1339/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, e, de outro lado, a empresa **REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.670/0001-72, com endereço na Rua Barão do Amazonas 73, Centro, Campos de Goytacazes, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **TERESA CRISTINA SIQUEIRA BARROS**, na forma constante no despacho nº 3982/2014 (doc. 258) do protocolo administrativo 1339/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2013, pelo período de vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 25 de novembro de 2013, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, consoante

Aditivo nº 01 ao Contrato 44/2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



inicialmente estabelecido em cláusula catorze do contrato nº 44/2013, compreendendo o período de 25/11/2014 a 24/05/2015.

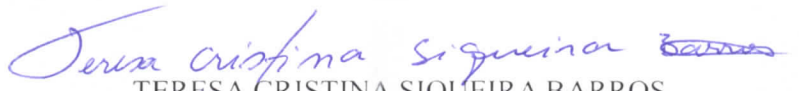
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.


Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.


São Luís, 13 de outubro de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região


TERESA CRISTINA SIQUEIRA BARROS
Refrigeração Portuguesa de Máquinas e Equipamentos LTDA.

Testemunhas:

1) 
Identificação n.º 308161078

2) 
Identificação n.º 11077

/nsc

Aditivo nº 01 ao Contrato 44/2013